Relatório
Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Direção Regional da Administração Púbica e da Modernização Administrativa

Secretaria Regional das Finanças
Governo Regional
Região Autónoma da Madeira

2022

I. Enquadramento

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente criada pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, recomendou aos diversos serviços da Administração Pública, a elaboração de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.ª série do D.R., de 22 de julho), bem como do respetivo Relatório.

Em cumprimento da referida recomendação, é elaborado o presente Relatório de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que monitoriza os riscos e a execução das medidas de prevenção durante 2022, da então Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa (DRAPMA), atualmente denominada Direção Regional da Administração Pública (DRAP), organismo tutelado pela Secretaria Regional das Finanças do Governo Regional da Madeira.

Refira-se ainda, que atendendo ao Decreto Legislativo Regional de 15/2022/M, de 28 de julho, que criou a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, bem ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro, que altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional das Finanças, as competências na área da inovação e modernização da então DRAPMA, foram assumidas por esta nova entidade.

II. Monitorização dos Riscos de Corrupção e da Execução das Medidas de Prevenção

Considerando as atribuições da DRAPMA, no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DRAPMA foram identificados e classificados detalhadamente os riscos de corrupção e infrações conexas, bem como procedeu-se, durante o ano de 2022, à monitorização da execução das medidas previstas, bem como das ocorrências, reproduzidos no quadro da página seguinte.

Genericamente os riscos considerados possuem escassa probabilidade de ocorrência, ainda assim, todos integralmente cobertos por medidas de mitigação, sendo que as medidas previstas de prevenção foram regularmente realizadas, com a execução integral do Plano, não se tendo sido reportadas ocorrências.

Os responsáveis das diversas áreas orgânicas consideraram que as medidas de prevenção em vigor se revelam adequadas.

Refira-se adicionalmente:

A DRAPMA, enquanto entidade certificada segundo a norma ISO 9001:2015, foi regularmente alvo de auditorias internas e externas (junho de 2022) nomeadamente nas áreas de recursos humanos, aprovisionamento, infraestruturas, concessão de passaportes, consultadoria jurídica e formação profissional;

Em maio de 2022 foi elaborada a lista de fornecedores qualificados, bem como são, respetivamente, qualitativamente e quantitativamente avaliados, em função das aquisições e das eventuais vicissitudes ocorridas no processo de fornecimento;

Em várias áreas de atividade da Direção Regional verifica-se a segregação de funções, existindo diversos checkpoints, significando que os diferentes processos-chave da organização não se encontram concentrados num só colaborador;

São realizados backups regulares à informação digital crítica da organização, em parceria com a Direção Regional de Informática, existindo também uma política específica de gestão de perfis de acesso (leitura e edição) aos documentos e áreas de trabalho;

Regularmente é fornecida formação específica aos colaboradores no âmbito da contratação, bem como a nível de conhecimentos específicos, com o intuito de permitir conhecimentos atualizados, de forma a fazer face às exigências técnicas;

Os bens de economato, informática e de limpeza utilizados pela DRAPMA, são requisitados à Direção Regional de Património, à Direção Regional de Informática e ao encarregado geral do edifício do Governo Regional, sem qualquer recurso ao mercado ou ao pagamento de verbas;

Alguns dos bens adquiridos pela DRAPMA, nomeadamente Passaportes, por força de contratos de exclusividade, são fornecidos por uma única entidade, neste caso a INCM;

No que concerne também à concessão do Passaporte Eletrónico Português, sendo a DRAPMA um entidade arrecadadora de receita, refira-se que o custo do Passaporte se encontra legalmente tabelado, sendo utilizado um sistema informático centralizado a nível nacional, o SIPEP, bem como é realizado um controlo diário das verbas arrecadadas, tanto pelo colaborador, como pela chefia de turno do balcão;

As aquisições de serviços realizadas no âmbito da formação profissional para os trabalhadores da Administração Pública e Local da Região Autónoma da Madeira são, em regra, submetidas a candidatura a cofinanciamento comunitário, sendo, por consequência, objeto de verificação e acompanhamento pela entidade coordenadora e gestora da intervenção na RAM.

Além disso, o processo de aquisição é apoiado por um jurista da Direção Regional, bem como por diversos colaboradores de diversas áreas orgânicas.

Secretaria Regional das Finanças
Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa
V_2022

ID	Identificação do Risco	Responsáveis Unidade(s) Orgânica(s)	Probabilidade Ocorrência	Gravidade da Consequência	Graduação do Risco	Medidas de Prevenção de Riscos	Monitorização da Execução das Medidas	Monitorização das ocorrências
1	Favorecimento de prestadores ou fornecedores na contratação de bens e serviços.	Diretor Regional; Gabinete para a Modernização Administrativa; Gabinete de Gestão Financeira, Planeamento e Relação com os Clientes; Núcleo de Aprovisionamento e Pessoal; Núcleo de Formação Profissional	Fraco	Fraco	Fraco	Monitorização regular; Segregação de funções por diferentes colaboradores; Júri com elementos de diferentes UO; Auditorias internas; Procedimentos escritos de contratação; Existência de checkpoints externos à DR (Unidade de Gestão e DS Contabilidade da SRF).	Sim	Sem ocorrências reportadas.
2	Prestação de informação incorreta com favorecimento ou prejuízo de terceiros na emissão de pareceres jurídicos.	Gabinete de Apoio Jurídico	Fraco	Moderado	Fraco	Monitorização regular; Existência de checkpoints internos; Plano de formação interno; Frequência de ações de formação específicas.	Sim	Sem ocorrências reportadas.
3	Conhecimentos técnicos desatualizados face a novas exigências técnicas e a nova legislação/regulamentação.	Todas as UO	Fraco	Moderado	Fraco	Plano de formação interno; Existência de matrizes de competências: Frequência de ações de formação específicas.	Sim	Sem ocorrências reportadas.
4	Erro/falha na arrecadação de receita na concessão do Passaporte Eletrónico Português.	Departamento de Passaportes	Fraco	Moderado	Fraco	Custo do Passaporte tabelado; Sistema Informático centralizado SIPEP; Controlo interno diário; Diariamente a receita é conferida pela chefia de turno.	Sim	Sem ocorrências reportadas.
5	Falhas de segurança e acesso não autorizado a informação interna.	Todas as UO	Fraco	Moderado	Fraco	Política de gestão de perfis de acesso.	Sim	Sem ocorrências reportadas.
6	Perda total ou parcial de dados críticos.	Todas as UO	Fraco	Elevado	Fraco	Existência de backups regulares a informação crítica.	Sim	Sem ocorrências reportadas.
7	Acumulação de funções públicas com atividades privadas.	Todas as UO	Fraco	Fraco	Fraco	Obrigatoriedade de apresentação de requerimento de acumulação de funções.	Sim	Sem ocorrências reportadas.

Globalmente o risco de corrupção na Direção Regional é diminuto, com probabilidade de ocorrência fraca, sendo que, no sentido de esbater o risco de verificação, nos processos de aquisição de bens ou serviços tem procurou garantir:

- Que o processo de aquisição não fosse unicamente controlado e conduzido por um único colaborador, existindo ao longo do processo de aquisição a intervenção de chefias de nível superior que validem os atos praticados por quem está a efetuar o processo de aquisição;
- Em regra, para procedimentos por ajuste direto, sempre que possível, foi realizada a consulta a pelo menos três forneceres;
- Os júris dos respetivos procedimentos (análise de propostas e respetivos relatórios), sempre em número ímpar, foram constituídos por trabalhadores das diferentes áreas ou unidades orgânicas da DRAPMA;
- Nas compras realizadas através de ajustes diretos simplificados, estão sempre envolvidos pelo menos 2 trabalhadores, pois além da análise e condução do processo de aquisição pelo NAP, há ainda a validação do processo de despesa e a formalização da aquisição pela Diretor Regional através do seu despacho, acrescida da verificação por parte da Unidade de Gestão da Secretaria Regional das Finanças;
- No âmbito dos suprarreferidos procedimentos de contratação, a decisão de contratar e a respetiva adjudicação, competiram ao Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, no uso de competência própria ou delegada.

III. Histórico de Aquisições

1. Aquisição de serviços de formação profissional, à distância, especifica para dirigentes de organismos da Administração Pública, da Região Autónoma da Madeira, Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), celebrado ao abrigo do artigo 6.º A do CCP, no valor de 100.000.00€.

2. Aquisição de prestação de serviços de fornecimento de uma solução de software para o Contact Center, em modelo de serviço na Cloud, baseada em comunicações convergentes de voz, vídeo, chat e e-mail, adjudicada à empresa Collab – Soluções Informáticas de Comunicação SA, celebrado ao abrigo da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP, no valor global de 61.475,41€.

3. Aquisição de serviços de formação profissional, para os trabalhadores dos organismos da Administração Pública, da Região Autónoma da Madeira, nas áreas de informática e literacia digital, nas áreas de informática e literacia digital, adjudicada à DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informática da Madeira, ao abrigo do artigo 6 A, do CCP, no valor global 48.960,00€.

4. Aquisição de serviços de formação profissional, em auditorias internas da qualidade, celebrado no artigo 6ª do CCP, no valor de 1.800,00€.

5. Aquisição de bens e serviços, na instalação de dois equipamentos de climatização para as instalações da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, adjudicada à empresa Freitas & Correia Assistência e Manutenção, LDA, celebrado ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º do CCP, cujo valor é de 8.457,94€.

6. Aquisição de serviços de envio de 100.00 SMS´s no Portal SIMplifica, através de ajuste direto simplificado, ao abrigo do artigo 128.º, do CCP, conjugado com o artigo 4.º, do DLR n.º 34/2008/M, de 14/08, no valor global de 1.800.00€.

7. Aquisição de bens, nomeadamente dois equipamentos (auscultadores) para a linha de apoio ao Portal SIMplifica, através de um ajuste direto, ao abrigo do artigo 128.º, do CCP, conjugado com o artigo 4.º, do DLR no 34/2008/M, de 14/09, no valor de 218.00€.

8. Aquisição de serviços de publicidade nos mupis digitais do Funchal, para promoção e divulgação do programa, Estudante Insular, através da empresa PubliFunchal Sociedade de publicidade, LDA, celebrado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP, no valor global de 18.900.00€.

9. Aquisição de serviços de publicidad nos táxis da Região Autónoma da Madeira, para promoção e divulgação do Programa do Subsídio Social da Mobilidade do Porto Santo, adjudicado à empresa TáxisRAM - Associação de Táxis e outros Transportes da Madeira, celebrado ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP, no valor de 19.00.00€.

IV. Disposições Finais

O Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas constitui instrumento orientador da atividade da Direção Regional.

A experiência resultante da sua implementação e monitorização determinará eventuais ajustes futuros quanto à identificação, controlo e vigilância dos potenciais riscos de corrupção.

Globalmente o risco de corrupção na Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa é baixo, com escassa probabilidade de ocorrência, ainda assim, todos integralmente cobertos por medidas de mitigação, sendo que as medidas previstas de prevenção foram regularmente implementadas, com a execução integral do Plano, não se tendo sido reportadas ocorrências.

Os responsáveis das diversas áreas orgânicas consideraram que as medidas de prevenção em vigor se revelam adequadas.

A supervisão e acompanhamento regular do cumprimento compete ao Gabinete de Gestão Financeira, Planeamento e Relação com os clientes da DRAPMA, em articulação com as diversas unidades orgânicas da Direção Regional.

O relatório de execução anual deverá ser remetido ao membro do governo que exerce a tutela e superintendência sobre o organismo, bem como disponibilizado no site da Direção Regional.

Elaboração

Assinado por: **NUNO FILIPE MENDES CASTRO PEDRA DE AGUIAR**

Nuno Filipe Mendes Castro Pedra de Aguiar
Gabinete de Gestão Financeira, Planeamento e Relação com os Clientes

Aprovação

Assinado por: **PEDRO MIGUEL ABREU DOS SANTOS GOUVEIA**
Num. de Identificação: 115847774
Data: 2023.04.03 18:51:15+01'00'
Certificado por: **Governo Regional da Madeira.**
Atributos certificados: **Diretor Regional da Administração Pública.**
CARTÃO DE CIDADÃO

Pedro Santos Gouveia
Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa